



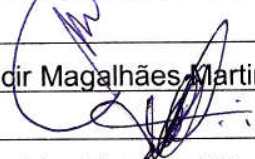

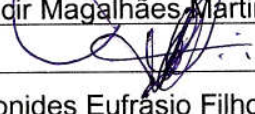
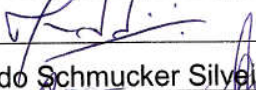
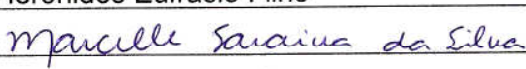
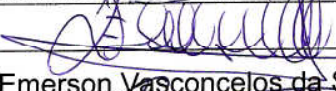


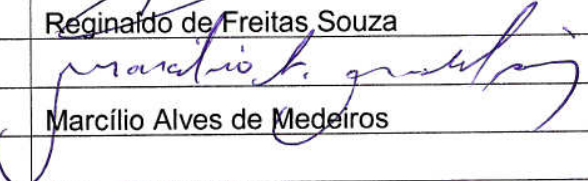
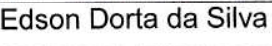
**ATA DE REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO DA FENTECT****Data:** 13/08/2009**Local:** Coordenação Nacional II – sala 8 – UNICO**Período:** 9h às 12h30 / 14h às 17h

**PARTICIPAÇÃO:** pela **Comissão de Negociação da ECT:** Lúcio Dias Braga, Moacir Magalhães Martins, Heronides Eufrásio Filho, Marcelle Saraiva da Silva e Joselma Regilda dos Passos; pela **Comissão de Negociação da FENTECT:** Antônio Sérgio Campos, Ronaldo Ferreira Martins, Nivaldo Schmucker Silveira, Emerson Vasconcelos da Silva, Reginaldo de Freitas Souza, Marcílio Alves de Medeiros e Edson Dorta da Silva.

A reunião iniciou-se com a assinatura da Ata do dia anterior. Após assinatura da ata, a reunião prosseguiu sobre o tema Saúde do Trabalhador. Iniciou-se, então, com a Comissão de Negociação da FENTECT proferindo a leitura da cláusula 22 – Empregado Portador do Vírus HIV ou Doenças Crônicas, da Pauta de Reivindicações, destacando o serviço de assistência social, uma vez que, em muitas Regionais, os funcionários são terceirizados e não se comprometem da mesma forma que um profissional da Empresa. Ainda, nesta cláusula, colocou a questão do compartilhamento das despesas médicas para os empregados que sofrem de tais patologias, propondo a isenção do compartilhamento por parte do empregado. Foi colocado que vem ocorrendo demissões de empregados com dependência química. Em seguida, iniciou a leitura da cláusula 23 – Fornecimento de CAT/LISA, informando que há descaso em relação ao atendimento do trabalhador, quando o médico conveniado emite a CAT. Devido ao crescimento da violência, propuseram agilidade na emissão da CAT, visto que, atualmente, como a chefia imediata é a pessoa competente para emití-lo, muitas das vezes, se recusa a fazê-lo, levando os trabalhadores a buscarem soluções junto aos Sindicatos. Foi questionado o porquê de a Empresa não emitir CAT nos casos de doenças ocupacionais, já que as mesmas foram adquiridas em função da atividade desempenhada. Em seguida, foi proferida a leitura da cláusula 24 – Itens Operacionais de Uso e Proteção do Empregado, destacando o fornecimento de uniformes e de materiais de uso de trabalho como, por exemplo, a falta de fitilho, além da morosidade na reposição de capacetes e uniformes, e que as chefias de algumas unidades estão descumprindo o que reza o acordo coletivo no que tange à triagem alternada (de pé ou sentado), chegando a sugerir a proibição da manipulação em pé por parte dos gestores. Contudo, julgaram mais conveniente manter o que foi proposto na pauta de reivindicações. Colocaram, ainda, a importância de a Empresa indicar o tipo e fator sanguíneo nos crachás dos empregados. Posteriormente, foi lida a cláusula 25 – Reabilitação Profissional, ressaltando a morosidade no processo de reabilitação, de forma que o INSS transfere o problema para a Empresa e esta para o INSS, e o empregado fica de um lado para outro sem definição do seu problema. Colocou, também, que a sobrecarga do serviço acarreta doenças ocupacionais e que, muitas das vezes, o médico do INSS julga o empregado “apto” ao desempenho de suas atividades e o médico do trabalho da Empresa julga-o “inapto”, enquanto o empregado fica desamparado, isto é, sem perceber o benefício da previdência e sem seu salário. Também foi abordada a demora na substituição do empregado quando reabilitado para outro cargo para o qual não foi contratado. Além disso, expôs que, há casos, em que trabalhadores com restrições não são encaminhados para reabilitação profissional. Foi colocado, ainda, que a Empresa criou a Comissão de Absenteísmo como forma de pressionar os empregados afastados por licença médica. Em seguida, foi realizada a leitura da cláusula 26 – Prevenção de Doenças, sendo considerada uma cláusula importante da

pauta de reivindicações. Também foi exposto o prazo para autorização das guias médicas que, em alguns casos, chega a levar 15 dias e a questão do sucateamento do serviço médico, devido ao descredenciamento de conveniados. Dando prosseguimento à exposição, iniciou-se a leitura das cláusulas 27 – Atestado de Saúde na Demissão; 28 – Averiguação das Condições de Trabalho; 29 – Plantão Ambulatorial e 30 – Convênio Farmácia. Após a leitura, destacaram a disponibilização de água potável e copos descartáveis, em todos os setores de trabalho; a realização do exame pré-demissional nos mesmos moldes dos exames realizados quando da admissão dos empregados; plantão ambulatorial para emergências, com disponibilidade de veículo e médicos, nos períodos diurno e noturno e cartão magnético em substituição às guias médicas. Por fim, solicitou uma resposta, o mais breve possível, sobre os pontos apresentados. Encerrada a exposição dos assuntos, a Comissão de Negociação da ECT expôs a necessidade de consultar as áreas técnicas para dar uma resposta em relação aos itens apresentados. Quanto às denúncias, solicitou que sejam pontuadas, identificando-as onde estão ocorrendo e com que frequência.

Nada mais a acrescentar, a reunião foi encerrada às 17h. Assinam:

| PELA ECT  | PELA FENTECT   |
|---|--|
| <br>Lúcio Dias Braga            | <br>Antônio Sérgio Campos          |
| <br>Moacir Magalhães Martins   | <br>Ronaldo Ferreira Martins     |
| <br>Heronides Eufrásio Filho   | <br>Nivaldo Schmucker Silveira   |
| <br>Marcelle Saraiva da Silva  | <br>Emerson Vasconcelos da Silva |
| <br>Joselma Regilda dos Passos | <br>Reginado de Freitas Souza    |
|   | <br>Marcílio Alves de Medeiros   |
|   | <br>Edson Dorta da Silva         |